

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
Pregão Presencial nº 27/2019

Aos nove dias do mês de novembro de 2019, nas dependências da **Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar**, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Délcio Stefan**, brasileiro, casado, RG nº: 2027079926, CPF nº:501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1579, neste ato representado pelo Sr.IGOR VIER, CPF nº819.043.630-91, RG nº 2032361591, em pleno e regular exercício de suas funções.	11.099.812/0001-52
MARCIO LOSEKANN E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 880, Três de Maio, RS, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Sr.MARCIO CRISTIANO LOSEKANN, CPF nº 943.203.060-15, RG nº 1073682419, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.047.089/0001-20
EPIS PROTTEGE EIRELI ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Treze de Maio, nº 1842, São Luiz Gonzaga, RS, neste ato representada legalmente pela Sra. IEDA THEREZINHA HUBNER, CPF nº 243.689.540-68, em pleno e regular exercício de suas funções;	21.164.903/0001-8
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Bonifácio, nº 265, centro, Barão do Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. CLEITON CESAR LONGO, CPF nº 006.225.880-01 e RG nº 1081236141, em pleno e regular exercício de suas funções;	18.274.923/0001-05
EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Beco Pajé, nº 40, Bairro dos Estados, Timbó, SC, neste ato representada pelo Sr. LUCAS BELAUS, CPF nº 990.239.620-87, RG nº 6.704.803 em pleno e regular exercício de suas funções;	30.370.502/0001-75
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 01, Centro, Crissiumal, RS neste ato representada legalmente pela Sra. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, CPF Nº 217.333.090-04, RG 3024580676, em pleno e regular exercício de suas funções.	30.759.356/0001-74
PROTEGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA , , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Comandante Kramer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, neste ato representado pela Sra. ARA LI TANANI PEDROTTI SCALABIN, CPF nº 656.725.260-04, RG nº 1051157699 SSP/RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	12.670.981/0002-44
ARY PEITER LOSEKANN MEI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, nº 139, Bairro São Francisco, Três de Maio, RS, neste ato representado pelo Sr. Ary Peiter Losekann, CPF nº 158.218.620-00, RG nº 9020139466, em pleno e regular exercício de suas funções.	31.828.905/0001-88

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 1298/2019, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2019, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

833487 - EXTINGASES COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO. TAMANHO: 07. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; SEM	PAR	DANNY	100	R\$8,70	R\$870,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S)),CA REFERÊNCIA Nº 9.567, COM CA VÁLIDO.					
18	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO. TAMANHO: 08. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S)),CA REFERÊNCIA Nº 9.567, COM CA VÁLIDO.	PAR	DANNY	100	R\$8,70	R\$870,00
19	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO. TAMANHO: 09. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S)),CA REFERÊNCIA Nº 9.567, COM CA VÁLIDO.	PAR	DANNY	100	R\$8,70	R\$870,00
20	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO. TAMANHO: 10. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (S)),CA REFERÊNCIA Nº 9.567, COM CA VÁLIDO.	PAR	DANNY	100	R\$8,70	R\$870,00
Total do Fornecedor:						R\$3.480,00

879908 - MARCIO LOSEKANN E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	MOCHILA - TAMANHO 0,33X0,40X0,12, CONSTRUÍDA EM LONA ENCERADA Nº 10, NA COR VERDE MILITAR, COM BOLSO FRONTAL, E BOLSOS LATERAIS EM LONA ENCERADA, ALÇA DE OMBRO EM LONA ENCERADA ESTOFADA, PARTE DAS COSTAS DA MOCHILA COM ISOLANTE TÉRMICO EMBORRACHADO, ALÇAS EM POLIPROPILENO DE 30 MM. ACABAMENTO COM COSTURA EXTERNA DE VIES DE POLIPROPILENO DE 25MM. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO	UNIDADE	TRAPUS	150	R\$105,00	R\$15.750,00
8	CALÇA MASCULINA E FEMININA, DIVERSAS CORES,	UNIDADE	TRAPUS	150	R\$35,50	R\$5.325,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	SARJA LEVE 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, COM ZÍPER E BOTÃO DE PRESSÃO NA CINTURA E DOIS BOLSOS FRONTAIS. DIVERSOS TAMANHOS, SOB MEDIDA.					0
9	CALÇA MASCULINA E FEMININA, COR PRETA, EM MALHA COLEGIAL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ZÍPER E UM BOLSO TRASEIRO COM O LOGO DA FUMSSAR. DIVERSOS TAMANHOS, SOB MEDIDA.	UNIDADE	TRAPUS	150	R\$47,00	R\$7.050,00
10	CAMISETA DE POLI VISCOSE CORES DIVERSAS EM DIVERSOS TAMANHOS, MANGA CURTA E LONGA COM BAINHA EM GOLA V. IDENTIFICAÇÃO DA FUMSSAR	UNIDADE	TRAPUS	300	R\$18,50	R\$5.550,00
Total do Fornecedor:						R\$33.675,00

916137 - EPIS PROTTEGE EIRELI - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 07. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA Nº 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	KALIPSO	100	R\$5,99	R\$599,00
14	LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 08. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA Nº 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	KALIPSO	100	R\$7,29	R\$729,00
15	LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 09. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA Nº 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	KALIPSO	100	R\$5,55	R\$555,00
16	LUVA DE SEGURANÇA. TAMANHO: 10. CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L).CA REFERÊNCIA Nº 11.769, COM CA VÁLIDO.	PAR	KALIPSO	100	R\$5,45	R\$545,00
Total do Fornecedor:						R\$2.428,00

933635 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, NAS CORES INCOLOR, OU AMARELA, OU CINZA, HASTES TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO	UNIDADE	POLI-FERR/CA 34653	200	R\$2,90	R\$580,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	E RESINA TERMOPLÁSTICA, FIXADAS À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, COM CA VÁLIDO.					
Total do Fornecedor:						R\$580,00
933716 - EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTETOR SOLAR FATOR 60, 120 ML, CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	SUNDAY	700	R\$12,00	R\$8.400,00
3	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL ESTAMPA RELAX, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO E COSTURADO DIRETO NO CABEDAL EM PU BIDENSIDADE, INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS DO USUÁRIO. CA DE REFERÊNCIA N° 9128. OS CALÇADOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS EM QUESITO DE CONFORTO: NBR 14835, 14836, 14837, 14838, 14839 E 14840 E POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. - NUMERAÇÕES DIVERSAS.	PAR	CONFOR TO	190	R\$59,80	R\$11.362,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ESTAMPA RELAX, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS, CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE COM AMORTECEDOR, INDICADA PARA SERVIÇOS EM ÁREA QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO. POSSUIR O SELO DE CALÇADO CONFORTÁVEL (IBTEC). COM C.A VÁLIDO. -NUMERAÇÕES DIVERSAS. CA DE REFERÊNCIA N° 35408	PAR	CONFOR TO	150	R\$124,50	R\$18.675,00
21	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF-2, COM FORMATO TIPO CONCHA, TAMANHO REGULAR, COM SOLDA TÉRMICA EM SEU PERÍMETRO. SOBRE A CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS MOLDADAS A QUENTE EM PROCESSO SEM USO DE RESINA, É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É RECOBERTA POR UM NÃO-TECIDO, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS MICROFIBRAS SE SOLTEM. NAS LATERAIS DA PEÇA, EXISTEM 04 (QUATRO) GRAMPOS METÁLICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS.. O RESPIRADOR POSSUI, EM SUA PARTE CENTRAL, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO E O COM CA VÁLIDO	UNIDADE	TAYCO	200	R\$5,18	R\$1.036,00
29	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS, PARA USO EM RESPIRADORES MARCA BLS, MODELO 4000 R.	PAR	BLS	30	R\$36,00	R\$1.080,00
30	FILTRO MECÂNICO P2, PARA USO COMBINADO COM	PAR	BLS	200	R\$7,00	R\$1.400,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	CARTUCHO QUÍMICO (CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS, PARA USO EM RESPIRADORES MARCA BLS, MODELO 4000 R)					
31	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM CORPO MOLDADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO OU EM SILICONE. COM ENCAIXE PARA FILTRO COMBINADO (CARTUCHO E PRÉ FILTRO), COM TIRANTE DESLIZANTE (AJUSTÁVEL).PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS PARA PARTÍCULAS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	BLS	30	R\$79,00	R\$2.370,00
32	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS, PARA USO EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL. ITEM : 50477	PAR	BLS	30	R\$36,00	R\$1.080,00
33	FILTRO MECÂNICO P2, PARA USO COMBINADO COM CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR REUTILIZÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM CORPO MOLDADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO OU EM SILICONE. COM ENCAIXE PARA FILTRO COMBINADO (CARTUCHO E PRÉ FILTRO), COM TIRANTE DELIZANTE (AJUSTÁVEL).PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS PARA PARTÍCULAS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. COM CA VÁLIDO.	PAR	BLS	200	R\$6,20	R\$1.240,00
34	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE. COM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COM ENCAIXE PARA FILTRO COMBINADO (CARTUCHO E PRÉ FILTRO), COM TIRANTE DESLIZANTE (AJUSTÁVEL). PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.	UNIDADE	BLS	30	R\$605,00	R\$18.150,00
35	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS, PARA USO EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE, OR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COM ENCAIXE PARA FILTRO COMBINADO (CARTUCHO E PRÉ FILTRO), COM TIRANTE DESLIZANTE (AJUSTÁVEL). PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.	PAR	BLS	30	R\$62,00	R\$1.860,00
36	FILTRO MECÂNICO P2, PARA USO COMBINADO COM CARTUCHO QUÍMICO EM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO	PAR	BLS	200	R\$6,40	R\$1.280,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	MOLDADO EM SILICONE. COM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO. COM ENCAIXE PARA FILTRO COMBINADO (CARTUCHO E PRÉ FILTRO), COM TIRANTE DESLIZANTE (AJUSTÁVEL). PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS					
40	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAMANHO 7. DESCRIÇÃO LUVA MULTITATO LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. CA DE REFERÊNCIA 28386. COM CA VÁLIDO.	PAR	SUPERSAFETY	100	R\$2,45	R\$245,00
41	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAMANHO: 8. DESCRIÇÃO - LUVA MULTITATO LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. CA DE REFERÊNCIA 28386. COM CA VÁLIDO.	PAR	SUPERSAFETY	100	R\$2,85	R\$285,00
45	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO: 8 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA ASA COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO PALMAR DO MESMO MATERIAL. COM PUNHO. COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, CANO CURTO. CA DE REFERÊNCIA 9455, COM CA VÁLIDO.	PAR	KOCH	100	R\$8,80	R\$880,00
47	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO: 10 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA ASA COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO PALMAR DO MESMO MATERIAL. COM PUNHO. COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, CANO CURTO. CA DE REFERÊNCIA 9455, COM CA VÁLIDO.	PAR	KOCH	100	R\$8,60	R\$860,00
48	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE PVC- SEM MANGAS / TIPO BARBEIRO AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: 1,20 X 0,70 M. COM CA VÁLIDO.	PAR	BRASCA MP	50	R\$6,05	R\$302,50
49	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE PVC - COM MANGAS LONGAS / TIPO BARBEIRO. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, NOS OMBROS E DUAS NA CINTURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: 1,20 X 0,70 M. COM CA VÁLIDO.	PAR	BRASCA MP	50	R\$6,80	R\$340,00

Total do Fornecedor: R\$70.845,50

936170 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CHAPÉU BORDADO EM TECIDO DE BRIM, COM ABA DE 7CM, COM 8 (OITO) COSTURAS NA ABA, 8CM DE ALTURA, PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, 15CM DE DIÂMETRO, CORDÃO COM REGULAGEM NA ALTURA	UNIDADE	STANDART	120	R\$17,00	R\$2.040,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	DO PESCOÇO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO NA LATERAL. COM LOGOTIPO DA FUMSSAR (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA) BORDADO NA PARTE FRONTAL.					
Total do Fornecedor:						R\$2.040,00
947008 - PROTEGGERE IND E COM DE EPIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	REPELENTE DE INSETOS -LONGA DURAÇÃO, 200ML, AEROSOL, VALIDADE MINIMA 1 ANO	UNIDADE	ZANIN	800	R\$9,78	R\$7.824,00
23	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO COM TRÊS FLAGES DE SILICONE , COM CORDÃO, COMO NÍVEL MÍNIMO DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRRSF) DE 18 DB, COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	3M	100	R\$2,35	R\$235,00
24	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL.	UNIDADE	SUPERSA FETY	150	R\$11,50	R\$1.725,00
25	PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETILENO ACETATO DE VINIL (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, DUBLADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS. PARA USO NOS CALÇADOS DESCRITOS NOS ITENS 3 E 4, DO PRESENTE DOCUMENTO.	PAR	COURO ARTE	180	R\$1,50	R\$270,00
27	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, APOIO NASAL E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, NAS CORES INCOLOR, OU AMARELA, OU CINZA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, COM CA VÁLIDO	UNIDADE	SUPERSA FETY	60	R\$5,89	R\$353,40
28	CAPA DE CHUVA - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CA 28191, COM CA VÁLIDO.	UNIDADE	PLASTCO R	120	R\$12,80	R\$1.536,00
42	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS.TAMANHO : 9. DESCRIÇÃO - LUVA MULTITATO LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. CA DE REFERÊNCIA 28386. COM CA VÁLIDO.	PAR	SUPERSA FETY	100	R\$2,85	R\$285,00
43	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS.TAMANHO :10. DESCRIÇÃO. LUVA MULTITATO LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. CA DE REFERÊNCIA 28386. COM CA VÁLIDO.	PAR	SUPERSA FETY	100	R\$2,85	R\$285,00
44	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO: 7 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA ASA COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO PALMAR DO MESMO MATERIAL. COM PUNHO. COSTURADA COM LINHA DE NÁILON, CANO CURTO. CA DE REFERÊNCIA 9455, COM CA VÁLIDO.	PAR	PROTEG GERE	100	R\$8,95	R\$895,00
46	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO : 9 LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA ASA COM REFORÇO INTERNO NA REGIÃO PALMAR DO MESMO MATERIAL. COM PUNHO. COSTURADA COM LINHA DE NÁILON CANO CURTO.	PAR	PROTEG GERE	100	R\$8,65	R\$865,00

CA DE REFERÊNCIA 9455, COM CA VÁLIDO.						
50	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM AMIDO, DESENVOLVIDA PARA O USO MÉDICO HOSPITALAR, SÃO INDICADAS PARA PROFISSIONAIS E/OU PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES TRÊS VEZES MAIOR DO QUE O LÁTEX OU VINIL/PVC .	CAIXA	SUPERM AX	40	R\$20,80	R\$832,00
					Total do Fornecedor: R\$15.105,40	
947318 - ARY PEITER LOSEKANN MEI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	COLETE DIVERSAS CORES E TAMANHOS, EM BRIM SARJA, GOLA EM V. FECHAMENTO: FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER. BOLSOS: 02 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, CORTE FACA COM BAINHA E FORRO. SEM MANGAS, COM BAINHA. IDENTIFICAÇÃO DA FUMSSAR.	UNIDADE	LSK	150	R\$37,00	R\$5.550,00
38	JAQUETA MASCULINA E FEMININA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER FORRADO, COMO DOIS BOLSOS FRONTAIS COMO ZÍPER, CORES DIVERSAS, COM O LOGO DA FUMSSAR.	UNIDADE	LSK	120	R\$79,00	R\$9.480,00
39	CALÇA MASCULINA E FEMININA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER FORRADO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ZÍPER, CORES DIVERSAS, COM O LOGO DA FUMSSAR. CONFECCIONADA SOB MEDIDA. OBS: COMPORÁ UM CONJUNTO DE AGASALHO COM O ITEM: 48501	UNIDADE	LSK	120	R\$54,90	R\$6.588,00
					Total do Fornecedor: R\$21.618,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os servidores e empregados da FUMSSAR, acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 27/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 1298/2019, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 27/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

4.4. A rescisão antecipada do fornecimento por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador, poderá resultar na aplicação de multa de mora no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta vencedora e na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, a qual não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **ordem de compra**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.

5.2. As aquisições dos produtos descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e demanda da Fumssar, mediante emissão de ordem de compra.

5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.4. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, no prazo de 15(quinze) dias a contar da solicitação, depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, **na Seção de Material e Patrimônio sito a Avenida Borges de Medeiros, n. 369, Centro, Santa Rosa – CEP 98780-001.**

5.5. Os pedidos de materiais serão mensais, por um prazo de 06 meses e a quantidade solicitada será estabelecida pela Fundação Municipal de Saúde.

5.6. As despesas de frete são por conta do fornecedor.

5.7. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a

Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.10. Os Materiais entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada e deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento do mesmo.

5.11. Cada material será conferido, sendo que se não estiver em condições de uso, se for de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou se for entregue em desacordo com as especificações descritas no anexo I deste edital, deverá ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

5.12. O pagamento é vinculado à entrega e a conferência do material.

5.13. Não será recebido o material que for entregue/enviado pelo fornecedor sem ter sido previamente solicitado pela Seção de Material e Patrimônio.

5.14. Ocorrendo a situação descrita no item anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para o respectivo fornecedor, sem quaisquer ônus para a Fumssar.

5.15. A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

6.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

6.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

6.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

6.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrá a conta da rubrica:

16.06.0010.0301.0306.2148.3.3390.30 (Recurso Federal 4500)

16.07.0010.0305.0305.2150.3.3390.30 (Recurso Federal 4502)

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

8.4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

- a)** liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

8.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

9.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

9.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

10.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a)** executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b)** Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c)** executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d)** executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e)** inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f)** inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h)** apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

11.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

11.3. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

11.4. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

11.5. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

11.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

12.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

12.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, .09 de dezembro de 2019.

Presidente da FUMSSAR - Contratante

Extingases Com. Transp. Gases Ltda

Marcio Losekann e Cia Ltda

EPIS Prottege Eirelli ME

Mastersul Equip. Seg. Ltda

Equipar Proteção Ind. Ltda

Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli

Proteggere Ind. e Com. EPIS Ltda

Ary Peiter Losekann

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: